



Emenda à Lei Orgânica do Município nº 44, de 16 de maio de 2007

Acrescenta o inciso XXVI ao art. 69 da Lei Orgânica do Município

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou e, nós, membros da Mesa, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 69 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso:

“XXVI – enviar trimestralmente à Câmara Municipal a relação dos servidores da Prefeitura Municipal, sem prejuízo das providências estabelecidas nos incisos XXIV e XXV deste artigo, contendo nome, cargo, emprego ou função pública, valor do vencimento ou salário-base e dos respectivos adicionais recebidos, e a que título foram estes concedidos.”

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data da promulgação.  
Santa Isabel, 16 de maio de 2007.

*[Handwritten signature]*  
SILVÉRIO JOSÉ CHICARINO DA SILVA  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
PAULO SERGIO BERTO  
1º Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
ODILON MORAES FERNANDES  
1º Secretário

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI  
Secretário Administrativo